



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 25/06/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira "Ad Hoc", a Sra. ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 021/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME 24 HORAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, VIA TELEFONE E SISTEMA GPRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes verificando-se que a empresa MULLER VIGILÂNCIA descumpriu o item 1.4.1 do edital ao protocolar envelope em horário diverso daquele estipulado no edital sendo DESCLASSIFICADA para o certame. Na sequência iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)

CASVIG - CATARINENSE DE SEGUR. E VIG. LTDA
ESCUDO GARRA MONITORAMENTO
MULLER VIGILÂNCIA

Representantes (Credenciados)

ALESSANDRA DO REGO MADEIRA
Descumpriu os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do edital
Descumpriu o item 1.4.1 do edital

Analisados os documentos verificou-se que a empresa ESCUDO GARRA MONITORAMENTO não apresentou a documentação exigida nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, portanto foi considerada DESCLASSIFICADA para o certame, restando credenciada apenas a empresa CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGI	1.496,5500	1.496,2500
2	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGI	99,7700	99,7500

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGI	19.152,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 25/06/2013.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Pregoeira "Ad Hoc"

Equipe de Apoio

SOLAMIR COELHO

JULIANA CRISTINA SOARES SPECK

Representantes

Assinantes

Assinatura

.CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGI
.